



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

## EDITAL Nº 02/PROGRAD/UFFS/2020

### SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE SUBPROJETOS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/UFFS

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor por meio da Portaria nº 565/GR/UFFS/2016, torna público o presente Edital, para seleção e classificação de SUBPROJETOS para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID/UFFS.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Em decorrência da publicação do Edital CAPES nº 2/2020, que tem por finalidade “selecionar IES para desenvolvimento de projetos institucionais de iniciação à docência nos cursos de licenciatura, em regime de colaboração com as redes de ensino, no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID”, a PROGRAD abre inscrições para seleção de propostas de SUBPROJETOS de iniciação à docência para composição do projeto institucional PIBID/UFFS/2020.

1.1.1 Subprojeto: núcleo ou conjunto de núcleos organizados por áreas de iniciação à docência, prioritárias e gerais, apoiadas pelo Edital CAPES nº 2/2020.

1.1.1.1 Subprojeto Interdisciplinar: núcleo ou conjunto de núcleos constituídos por, no máximo, 3 áreas de iniciação à docência e que atuam de forma articulada e integrada entre si.

1.1.2 Núcleo de iniciação à docência: grupo formado por 1 coordenador de área, 3 supervisores, 24 discentes bolsistas e até 6 discentes voluntários.

1.2 Este edital visa a SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS SUBPROJETOS para submissão à CAPES da Proposta Institucional do PIBID/UFFS, com vistas à priorização na distribuição das cotas de bolsas que serão destinadas à UFFS.

#### 2. DAS ÁREAS, FORMATO E CARACTERÍSTICAS DE SUBPROJETOS

2.1 Será selecionado **um subprojeto por área** descrita nos itens 2.2 e 2.3, admitido o **limite de um núcleo por curso de licenciatura**.

2.1.1 Caso a proposta de subprojeto indique mais de um núcleo para o mesmo curso de licenciatura, ambos serão desclassificados.

2.1.2 Poderá ser apresentado subprojeto interdisciplinar com a combinação de até 3 áreas de iniciação à docência ou cursos.

2.1.3 É vedada a submissão de subprojeto específico de área/curso que estiver inclusa/o em subprojeto interdisciplinar.

2.2 Em atenção ao item 3.3.7 do Edital CAPES nº 2/2020, serão consideradas áreas prioritárias de iniciação à docência: **Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Física, Química, Biologia e Alfabetização**.

2.2.1 Os subprojetos de Alfabetização deverão observar os princípios, objetivos e diretrizes dispostos na Política Nacional de Alfabetização, instituída pelo Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019, de forma a garantir a integração entre as práticas pedagógicas de alfabetização, literacia e numeracia. As atividades desses subprojetos deverão ser realizadas em turmas da educação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

infantil, do 1ª ao 2º ano do ensino fundamental I, ou de jovens e adultos de acordo com o que enuncia o item 3.3.7.1 do Edital nº 2/2020.

**2.2.2** Conforme item 9.4.1 do Edital CAPES nº 2/2020, “a IES que submeter projeto de alfabetização não poderá submeter outro subprojeto de pedagogia”.

**2.3** Também podem concorrer a este edital, conforme item 3.3.8 do Edital CAPES nº 2/2020, subprojetos de áreas gerais de iniciação à docência: **Língua Espanhola, Geografia, História, Sociologia, Filosofia** e as licenciaturas em **Educação do Campo** e em **Pedagogia**.

**2.4** Para fins da distribuição dos núcleos, a CAPES considerará prioritário o subprojeto interdisciplinar composto **exclusivamente** por áreas prioritárias.

**2.5** A proposta de subprojeto deverá atender ao estabelecido nos itens 8 e 9.8 do Edital CAPES nº 2/2020.

### **3. DOS REQUISITOS PARA A SUBMISSÃO DA PROPOSTA DE SUBPROJETO**

**3.1** Para submissão da proposta, cada coordenador de área deverá atender aos seguintes requisitos:

**I.** Ser aprovado pelo Colegiado do/s Curso/s relativo/s ao subprojeto proposto;

**a)** Caso o colegiado de curso não tenha condições de se reunir até a data limite para submissão da proposta, provisoriamente, poderá ser apresentado documento de indicação da coordenação do curso.

**II.** Possuir no mínimo o título de mestre;

**III.** Ter formação na área do subprojeto, em nível de graduação ou pós-graduação, exceto para os subprojetos nas áreas de Licenciatura em Educação do Campo;

**a)** nos subprojetos interdisciplinares, o coordenador deverá possuir formação em uma das áreas que compõem o subprojeto.

**IV.** Pertencer ao quadro permanente da UFFS como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina no curso de licenciatura na área do subprojeto;

**V.** Possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;

**VI.** Possuir experiência na formação de professores/as ou na educação básica, comprovada por pelo menos dois dos seguintes critérios:

**a)** Docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;

**b)** Docência em curso de formação continuada para professores/as da educação básica;

**c)** Coordenação de curso de licenciatura (titular);

**d)** Docência ou gestão pedagógica na educação básica;

**e)** Produção acadêmica na área de formação de professores/as da educação básica.

**3.1.1** Para efeito das experiências indicadas no item 3.1, inciso VI, exceto para a letra "e", será considerado o tempo mínimo de um ano em cada critério, nos últimos 10 anos.

**3.1.2** Para efeito da experiência indicada no item 3.1, inciso VI, letra "e", será considerada a publicação de pelo menos dois produtos nos últimos cinco anos. Os produtos contabilizados serão livros, ou capítulos de livros, com ISBN e artigo publicado em periódico com Qualis A, B ou C obtidos na última avaliação.

**3.2** Para todas as modalidades é obrigatório aos/às docentes o cadastramento e atualização de seus dados curriculares na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no link <https://eb.capes.gov.br>.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**3.3** Conforme item 7.6 do Edital CAPES nº 2/2020, os docentes não poderão receber bolsa por período superior a 96 meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do PIBID.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 27 de janeiro e 13 de fevereiro de 2020 (até às 23h59min), pelo e-mail [pibid.uffs.edu.br](mailto:pibid.uffs.edu.br).

**4.1.1** No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**I.** “ANEXO I – Formulário de submissão” em formato PDF copiável, preenchido;

**II.** Para **coordenadores de área bolsistas**, os comprovantes de atendimento dos requisitos listados no item 3.1.

**III.** Para **coordenadores de área bolsistas e voluntários**, currículo gerado em PDF na Plataforma CAPES de Educação Básica (<http://eb.capes.gov.br>).

**4.2** Todos os campos do ANEXO I devem estar preenchidos, para fins de avaliação.

**4.3** Os requisitos do item 3.1 apresentados sem comprovação serão desconsiderados.

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SUBPROJETOS**

**5.1** A classificação se dará por meio de comissão externa, composta por três professores doutores, que farão a avaliação de acordo com os critérios a seguir:

<b>Item</b>	<b>Peso</b>
a) Interface entre o subprojeto, seus objetivos e articulação com a iniciação à docência	1,0
b) Indicação de voluntários (coordenadores de área e discentes)	0,5
c) Contribuições das atividades previstas no subprojeto para o desenvolvimento da autonomia do licenciando, estratégias para sua inserção e ambientação na escola e para o acompanhamento da participação dos supervisores e dos estudantes no decorrer do PIBID	2,5
d) Estratégias de articulação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) com os conhecimentos da área do subprojeto	1,5
e) Metodologia de acompanhamento dos discentes e dos supervisores pelos coordenadores de área	1,0
f) Indicadores, monitoramento, formas de avaliação e socialização do subprojeto	2,0
g) Resultados esperados com o subprojeto (melhorias na escola, estratégias de articulação entre teoria e prática, entre outros)	1,5
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>

**5.2** A comissão fará a avaliação e classificará os subprojetos em ordem decrescente das notas finais.

**5.3.** Os subprojetos melhores classificados terão prioridade na distribuição de cotas de bolsas, respeitando-se o limite mínimo de 60% para as áreas prioritárias.

**5.3.1** Serão considerados os critérios de desempate a seguir:

**I.** Maior nota no item b;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- II. Maior nota no item c;
- III. Maior nota no item f;
- IV. Subprojeto de área considerada prioritária;
- V. Persistindo o empate, será realizado sorteio.

5.4 Após sua implementação, os subprojetos aprovados deverão atender aos critérios elencados a seguir:

- I. Apresentar aderência às políticas nacionais de formação de professores;
- II. Participação nos programas desenvolvidos pela PROGRAD;
- III. Implementação da BNCC na região de abrangência do *campus* e no currículo dos cursos de Graduação da UFFS;
- IV. Participar das reuniões relativas ao projeto institucional, sempre que convocado.
- V. Apresentar, a cada seis meses, autoavaliação e relatório das atividades desenvolvidas em cada núcleo ao/s respectivo/s colegiado/s de curso/s, que fará/ão a avaliação do relatório (com possibilidade de participação, para acompanhamento, da Diretoria de Políticas de Graduação e Coordenação Institucional do PIBID);
- VI. Participar e representar o PIBID nas atividades de ensino, pesquisa e extensão do *campus* e/ou PROGRAD;
- VII. Apresentar, sempre que possível, os resultados do PIBID em eventos de ensino, pesquisa e extensão internos e externos.

5.5 A Coordenação Institucional poderá solicitar ao/s curso/s a indicação de novo Coordenador de Área nos seguintes casos:

- a) a partir de três faltas não justificadas nas reuniões do PIBID;
- b) não apresentação, a cada seis meses, do relatório das atividades desenvolvidas pelos núcleos ao/s respectivo/s colegiado/s de curso/;
- c) descumprimento do termo de compromisso firmado com a CAPES.

## 6. DO CRONOGRAMA

6.1 O processo de classificação terá o seguinte cronograma:

Etapa	Período
Inscrição dos subprojetos	De 27/01/2020 a 13/02/2020
Avaliação	17 e 18/02/2020
Resultado Parcial	19/02/2020
Recursos sobre o resultado parcial*	20/02/2020
Resultado Final	A partir de 21/02/2020

\* Eventuais pedidos de recurso deverão ser enviados para [pibid@uffs.edu.br](mailto:pibid@uffs.edu.br), conforme Anexo III.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Em atenção ao item 10.8, inciso II, letra “e” do Edital CAPES nº 2/2020, “o quantitativo final de cotas de cada IES respeitará a proporção de, no mínimo, 60% do total para as áreas prioritárias”, diante disso a PROGRAD seguirá essa proporcionalidade no cadastro dos subprojetos.

7.2 Para possibilitar a implementação da maior quantidade de subprojetos possível, caso a cota



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

de bolsas destinadas pela CAPES à UFFS seja menor que a demanda apresentada, a PROGRAD fará a distribuição das cotas, **sendo possível o redimensionamento de núcleos, inclusive em formato *multicampi*.**

**7.2.1** Caso ocorra o redimensionamento de núcleos em formato *multicampi*, caberá aos coordenadores de núcleo a definição de quem ocupará a cota de bolsa de coordenador de área.

**7.3** Após a classificação dos subprojetos regidos por este edital, o/s núcleo/s que não atender/em ao mínimo de 24 discentes selecionados até o início das atividades do PIBID 2020 serão reclassificados para o final da lista, por descumprimento ao item 3.3.5 do Edital CAPES nº 2/2020, que trata sobre a quantidade mínima de 24 bolsistas para implementação de um núcleo de ID.

**7.4** A UFFS seguirá as recomendações do Edital CAPES nº 2/2020 e da Portaria nº 259, de 17 dezembro de 2019.

## **8. DOS CASOS OMISSOS**

**8.1** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PIBID/UFFS, ouvida a Diretoria de Políticas de Graduação.

Chapecó, 24 de janeiro de 2020.

MAIQUEL TESSER  
Pró-Reitor de Graduação em exercício





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

<b>Estratégias adotadas para a inserção e ambientação dos licenciandos na escola (até 4000 caracteres)</b>			
<b>Estratégias de acompanhamento da participação dos professores da escola e dos licenciandos (até 4000 caracteres)</b>			
<b>Metodologia de acompanhamento dos discentes e dos supervisores pelos coordenadores de área (até 4000 caracteres)</b>			
<b>Indicadores, monitoramento, formas de avaliação e socialização do subprojeto (até 4000 caracteres)</b>			
<b>Resultados esperados com o subprojeto (até 4000 caracteres)</b>			
<b>Para os subprojetos da Pedagogia com foco em Alfabetização, descrever a metodologia proposta* (até 4000 caracteres)</b>			
<b>No caso dos subprojetos Interdisciplinares, descrever a maneira que ocorrerá a articulação e integração entre as áreas** (até 4000 caracteres)</b>			
<b>CRONOGRAMA</b>			
<b>Etapa</b>	<b>Atividades do Subprojeto</b>	<b>Data início</b>	<b>Data fim</b>
Articulação da equipe do projeto			
Formação da equipe e planejamento			
Desenvolvimento de Atividades Formativas e Didático-Pedagógicas nas Escolas			
Desenvolvimento de Atividades Formativas e Didático-Pedagógicas em Campo			
Acompanhamento do projeto			
Socialização dos resultados			
Outra			

\*Exclusivo para subprojetos da Pedagogia com foco em Alfabetização;

\*\* Exclusivo para subprojetos interdisciplinares.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL N° 02/PROGRAD/UFFS/2020**  
**ANEXO III – FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Utilize este formulário para o recurso em face de Resultado do Processo de Seleção

SUBPROJETO/COMPONENTE CURRICULAR \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

<b>RECURSO</b>
<b>I – DOS FATOS:</b>
<b>II – DOS FUNDAMENTOS:</b>
<b>III – DO PEDIDO:</b>

Nestes Termos,  
Peço Deferimento.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente